

brunalima

De: Tiago Brito | Rio Novo [tiago@rionovosolucoesurbanas.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 17:16
Para: Comissão Permanente de Licitação (Setores); Haroldo Antonio Carlos M V Dias; anadias@santaluzia.mg.gov.br
Cc: nicolau@ecpengenharia.com.br; Licitação | Rio Novo; Fernando Santos | Rio Novo
Assunto: Prorrogação de Prazo - Consórcio Santa Luzia Limpa

Prezados, boa tarde.

A Rio Novo, na qualidade de empresa líder do Consórcio Santa Luzia Limpa, em atenção ao OFÍCIO - 0419982 - SMAE/GLC/SMAE/COOLCC, vem solicitar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de constituição formal do consórcio, tendo em vista que os mesmos ainda se encontram em tramitação na Junta Comercial.

Att.



RIO NOVO
SOLUÇÕES URBANAS

Tiago Brito
Superintendente Jurídico e Relações Institucionais

 (71) 98192-0490

 rnsolucoesurbanas

 rionovosolucoesurbanas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

**SMAE/COOLCC - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMISSÕES DE
CONTRATAÇÕES**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 11454/2026-09

*Ao Secretário Municipal de Obras
Sr. Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias*

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação – Consórcio Santa Luzia Limpa – Concorrência Pública Presencial nº 015/2026

Considerando a adjudicação e homologação da Concorrência Pública Presencial nº 015/2026, foi expedido o Ofício SEI nº 0419982 – SMAE/GLC/SMAE/COOLCC, convocando o Consórcio Santa Luzia Limpa a promover sua constituição formal e respectivo registro, previamente à celebração do contrato.

Na presente data, foi recebido pedido SEI 0424289 formulado pela Rio Novo Soluções Urbanas Ltda., na qualidade de empresa líder do Consórcio, solicitando a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de constituição formal, sob a justificativa de que estes ainda se encontram em tramitação perante a Junta Comercial.

Registra-se que a solicitação foi apresentada dentro do prazo originalmente concedido, atendendo, portanto, à previsão temporal para requerimento da prorrogação. O item 12.4 do Edital admite a prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Dessa forma, considerando a tempestividade do requerimento e que o deferimento da prorrogação depende da avaliação e aceitação da Administração, encaminhamos o pedido à Secretaria Municipal de Obras para análise e manifestação quanto à possibilidade de concessão da dilação de prazo, considerando a justificativa apresentada e eventuais reflexos na formalização e no início da execução contratual.

Após manifestação, esta Comissão dará prosseguimento às providências cabíveis, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente
Bruna Lima
Comissão de Contratação

@cidade_unidade@, em 16 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gabriela Guimaraes Lima, Analista Administrativo**, em 16/09/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0424290** e o código CRC **785D86CE**.

26.17.000000021-2

0424290v1

Santa Luzia - MG, 15 de setembro de 2026.

Helenice de Freitas

Matrícula 33.363

Presidente

COMISSÃO ELEITORAL DO IMPAS/SL
PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO – ELEIÇÃO 2026
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – IMPAS/SL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4.765/2026 e no Edital nº 01/2026, torna pública a Lista Preliminar de Candidaturas referente ao Processo Eleitoral Unificado IMPAS – Eleição 2026.

A presente lista possui caráter preliminar, refletindo a situação das candidaturas após análise inicial da documentação apresentada, permanecendo assegurados aos interessados os procedimentos de diligência, impugnação e recurso previstos no regulamento eleitoral.

1. CANDIDATOS AO CARGO DE PRESIDENTE DO IMPAS

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar	Observação
01/2026	Júlio Cássio Silva Abreu	Deferida preliminarmente	-
12/2026	Daniel Oliveira Figueira	Deferida preliminarmente	-
05/2026	Thiago Cristiano Serafim	Pendente de diligência documental	Diligência para complementação da comprovação de experiência mínima exigida para o cargo de Presidente do IMPAS e regularização formal da ficha de inscrição.

2. CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
Representantes dos Segurados Ativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
02/2026	Thiago Mendes Oliveira	Deferida preliminarmente
04/2026	Wilson de Oliveira Martins	Deferida preliminarmente
06/2026	Welder Lucas dos Santos Corrêa	Deferida preliminarmente

Representantes dos Segurados Inativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
08/2026	Helenice de Freitas	Deferida preliminarmente
09/2026	Marilda Antônia Guimarães	Deferida preliminarmente

3. CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL DO IMPAS
Representantes dos Segurados Inativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
03/2026	Márcia Carlota Marques de Almeida	Deferida preliminarmente
11/2026	Maria Aparecida Leôncia Dias	Deferida preliminarmente

Representantes dos Segurados Ativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
07/2026	Fernando Luiz Coelho	Deferida preliminarmente
10/2026	Bárbara Cristina Ferreira Gabrich Santos	Deferida preliminarmente

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente lista possui caráter preliminar e poderá sofrer alterações após:
- conclusão de diligências eventualmente determinadas pela Comissão Eleitoral;
- análise de pedidos de impugnação;
- julgamento de recursos apresentados dentro dos prazos previstos no Edital nº 01/2026.

Após o encerramento das fases previstas no regulamento eleitoral, será publicada a relação definitiva das candidaturas habilitadas.

Santa Luzia/MG, 16 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral do IMPAS/SL

GABINETE

LEI Nº 5.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação “Beco das Patas-de-Vaca” à passagem de pedestre nº 19, no Bairro Imperial.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como passagem de pedestre nº 19, localizado entre a Rua dos Crisântemos e a Rua das Palmas, no Bairro Imperial, fica denominado como Beco das Patas-de-Vaca.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas atribuições e observados os procedimentos administrativos próprios, adotar as providências necessárias à comunicação da denominação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos, entidades e empresas competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

CT Nº 093/2026 – DISPENSA Nº 059/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de pareceres técnicos sobre projetos, propostas culturais e documentações submetidas por agentes culturais inscritos em editais municipais vinculados à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, via operacionalização da PNAB, 2º ciclo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Valor: R\$ 24.000,00. Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2027. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

EXTRATO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO FORMAL DE CONSÓRCIO

EDITAL Nº 015/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, limpeza em vias e outros logradouros públicos e destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos gerados nesta municipalidade.
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG torna público que a empresa Rio Novo Soluções Urbanas Ltda., na qualidade de líder do Consórcio Santa Luzia Limpa, vencedor da Concorrência Pública Presencial nº 015/2026, apresentou, tempestivamente, pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos documentos relativos à constituição formal e ao registro do Consórcio, sob a justificativa de que estes se encontram em tramitação perante a Junta Comercial.
O pedido será submetido à análise da Administração, nos termos do item 12.4 do Edital, que admite a prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2002

EDITAL Nº006/2000 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Partes: Município de Santa Luzia/MG e Cemitério Parque Belo Vale Ltda.
Objeto: Alteração da forma de cumprimento da contrapartida relativa à construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II no Bairro Belo Vale, prevista no 6º Termo Aditivo e reiterada pelo 13º Termo Aditivo, mediante a conversão da obrigação de execução física em obrigação pecuniária de recolhimento ao Município, no valor total e definitivo de R\$ 2.704.285,50 (dois milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
O recolhimento deverá ser realizado integralmente e de forma imediata, sendo o adimplemento e a quitação condicionados ao efetivo crédito e à disponibilidade definitiva do numerário na conta bancária municipal, à juntada do comprovante oficial aos autos, à conciliação e auditoria do recebimento e à emissão de ato formal de quitação pela autoridade competente.
A alteração restringe-se à forma de cumprimento da referida contrapartida, permanecendo inalterados o objeto, a vigência e as demais obrigações do Contrato nº 032/2002, inclusive aquelas reiteradas pelo 13º Termo Aditivo.
Assinatura em 16/09/2026. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Acácia Nunes da Costa 36 - Bairro Frimisa - CEP 33045-090 - Santa Luzia - MG

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à Comunicação Interna nº 11454/2026-09 – SMAE/COOLCC id SEI nº 0424290, referente ao pedido de prorrogação formulado pelo Consórcio Santa Luzia Limpa, no âmbito da Concorrência Pública Presencial nº 015/2026, esta Secretaria Municipal de Obras manifesta-se favoravelmente ao deferimento da prorrogação do prazo, por igual período ao originalmente concedido, para apresentação da documentação relativa à constituição formal e ao respectivo registro do Consórcio.

Considera-se, para tanto, que o requerimento foi apresentado tempestivamente, com justificativa relacionada à tramitação dos atos perante a Junta Comercial, e que o item 12.4 do Edital prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceitação da Administração.

O deferimento encontra ainda respaldo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, não se verificando, neste momento, prejuízo ao interesse público decorrente da dilação requerida.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, nos termos e limites estabelecidos no instrumento convocatório, encaminhando-se à SMAE/GLC e SMAE/COOLCC para ciência e prosseguimento das providências cabíveis.

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias
Secretário Municipal de Obras



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Antonio Carlos M V Dias**, Secretário, em 17/09/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0424497** e o código CRC **D3297FA6**.